MARCELO ANTUNES CARDOSO:000023926 Certificado em 07/02/2018 20:29:32 Local: TJERJ

que os presentes autos encontram-se paralisados nesta Secretaria, em virtude do afastamento do eminente JDS Desembargador Fábio Uchoa Pinto de Miranda Montenegro, pelo período de 26/09/2016 a 25/09/2017 e de 26/09/2017 a 25/09/2018 (art. 73, da LOMAN). Certifico, ainda, que os termos do art. 27, § 2º, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, poderão os interessados requerer a redistribuição do feito, mediante requerimento ao Presidente da Vigésima Quinta Câmara Cível / Consumidor.

005. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0043630-48.2016.8.19.0000 Assunto: T. O. I. - Termo de Ocorrência de Irregularidade / Responsabilidade do Fornecedor / DIREITO DO CONSUMIDOR Origem: CAPITAL 3 VARA CIVEL Ação: 0237911-98.2016.8.19.0001 Protocolo: 3204/2016.00463235 - AGTE: LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A ADVOGADO: LUIZ CARLOS ZVEITER OAB/RJ-071132 AGDO: LUIZ CARLOS MAIA DE ALMEIDA ADVOGADO: MARCIO ROBERTO GOMES DA SILVA OAB/RJ-202372 **Relator: JDS. DES. FABIO UCHOA PINTO DE MIRANDA MONTENEGRO** TEXTO: Certifico que os presentes autos encontram-se paralisados nesta Secretaria, em virtude do afastamento do eminente JDS Desembargador Fábio Uchoa Pinto de Miranda Montenegro, pelo período de 26/09/2016 a 25/09/2017 e de 26/09/2017 a 25/09/2018 (art. 73, da LOMAN). Certifico, ainda, que os termos do art. 27, § 2º, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, poderão os interessados requerer a redistribuição do feito, mediante requerimento ao Presidente da Vigésima Quinta Câmara Cível / Consumidor.

006. APELAÇÃO 0014572-66.2013.8.19.0206 Assunto: Antecipação de Tutela / Tutela Específica / Processo e Procedimento / DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO Origem: SANTA CRUZ REGIONAL 2 VARA CIVEL Ação: 0014572-66.2013.8.19.0206 Protocolo: 3204/2016.00439606 - APELANTE: SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S A ADVOGADO: ILAN GOLDBERG OAB/RJ-100643 ADVOGADO: EDUARDO CHALFIN OAB/RJ-053588 APELADO: JOSE JORGE PEREIRA DOS SANTOS ADVOGADO: LEANDRO DE JESUS FAGUNDES OAB/RJ-164425 **Relator: JDS. DES. FABIO UCHOA PINTO DE MIRANDA MONTENEGRO** Funciona: Ministério Público TEXTO: Certifico que os presentes autos encontram-se paralisados nesta Secretaria, em virtude do afastamento do eminente JDS Desembargador Fábio Uchoa Pinto de Miranda Montenegro, pelo período de 26/09/2016 a 25/09/2017 e de 26/09/2017 a 25/09/2018 (art. 73, da LOMAN). Certifico, ainda, que os termos do art. 27, § 2º, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, poderão os interessados requerer a redistribuição do feito, mediante requerimento ao Presidente da Vigésima Quinta Câmara Cível / Consumidor.

007. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0042101-91.2016.8.19.0000 Assunto: Pagamento em Consignação / Adimplemento e Extinção / Obrigações / DIREITO CIVIL Origem: ITABORAI 3 VARA CIVEL Ação: 0360200-67.2015.8.19.0001 Protocolo: 3204/2016.00453707 - AGTE: FILIPE DA SILVA CADECO ADVOGADO: GILBERTO DE SOUZA NETTO OAB/RJ-167336 ADVOGADO: JAMIR ROBERTO FERREIRA DE SOUSA OAB/RJ-144702 AGDO: BANCO ITAUCARD S.A. **Relator: JDS. DES. FABIO UCHOA PINTO DE MIRANDA MONTENEGRO** TEXTO: Certifico que os presentes autos encontram-se paralisados nesta Secretaria, em virtude do afastamento do eminente JDS Desembargador Fábio Uchoa Pinto de Miranda Montenegro, pelo período de 26/09/2016 a 25/09/2017 e de 26/09/2017 a 25/09/2018 (art. 73, da LOMAN). Certifico, ainda, que os termos do art. 27, § 2º, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, poderão os interessados requerer a redistribuição do feito, mediante requerimento ao Presidente da Vigésima Quinta Câmara Cível / Consumidor.

008. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0041527-68.2016.8.19.0000 Assunto: Declaração de Inexistência de Débito e / Ou da Relação Jurídica / Responsabilidade do Fornecedor / DIREITO DO CONSUMIDOR Origem: DUQUE DE CAXIAS 7 VARA CIVEL Ação: 0041979-49.2015.8.19.0021 Protocolo: 3204/2016.00450907 - AGTE: MIRIAM BRITO VOUGO ADVOGADO: MARCIO BRITO VOUGO OAB/RJ-136053 AGDO: NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA ADVOGADO: VINICIUS COSTA FERNANDES OAB/RJ-168808 **Relator: JDS. DES. FABIO UCHOA PINTO DE MIRANDA MONTENEGRO** TEXTO: Certifico que os presentes autos encontram-se paralisados nesta Secretaria, em virtude do afastamento do eminente JDS Desembargador Fábio Uchoa Pinto de Miranda Montenegro, pelo período de 26/09/2016 a 25/09/2017 e de 26/09/2017 a 25/09/2018 (art. 73, da LOMAN). Certifico, ainda, que os termos do art. 27, § 2º, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, poderão os interessados requerer a redistribuição do feito, mediante requerimento ao Presidente da Vigésima Quinta Câmara Cível / Consumidor.

009. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0039519-21.2016.8.19.0000 Assunto: Indenização Por Dano Moral - Outros / Indenização por Dano Moral / Responsabilidade Civil / DIREITO CIVIL Origem: MARICA 1 VARA Ação: 0019194-63.2015.8.19.0031 Protocolo: 3204/2016.00433133 - AGTE: DIEGO ESTEVES GONÇALVES VIANA ADVOGADO: LEONARDO JOSE PALMIER AMORIM OAB/RJ-171185 AGDO: EBENACEAE SP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA AGDO: SP 44 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA AGDO: URBPLAN DESENVOLVIMENTO URBANO S.A. **Relator: JDS. DES. FABIO UCHOA PINTO DE MIRANDA MONTENEGRO** TEXTO: Certifico que os presentes autos encontram-se paralisados nesta Secretaria, em virtude do afastamento do eminente JDS Desembargador Fábio Uchoa Pinto de Miranda Montenegro, pelo período de 26/09/2016 a 25/09/2017 e de 26/09/2017 a 25/09/2018 (art. 73, da LOMAN). Certifico, ainda, que os termos do art. 27, § 2º, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, poderão os interessados requerer a redistribuição do feito, mediante requerimento ao Presidente da Vigésima Quinta Câmara Cível / Consumidor.

010. APELAÇÃO 0019372-16.2010.8.19.0054 Assunto: Indenização Por Dano Moral - Outras / Indenização por Dano Moral / Responsabilidade do Fornecedor / DIREITO DO CONSUMIDOR Origem: SAO JOAO DE MERITI 1 VARA CIVEL Ação: 0019372-16.2010.8.19.0054 Protocolo: 3204/2016.00420103 - APELANTE: CLEIDE ALVES FERREIRA ADVOGADO: ROBERTO DO CARMO PACHECO OAB/RJ-025393 APELADO: EXPRESSO MANGARATIBA LTDA ADVOGADO: EURICO MOREIRA OAB/RJ-004517D APELADO: CONFIANÇA COMPANHIA DE SEGUROS ADVOGADO: JORGE ANDRÉ RITZMANN DE OLIVEIRA OAB/SC-011985 **Relator: JDS. DES. FABIO UCHOA PINTO DE MIRANDA MONTENEGRO** TEXTO: Certifico que os presentes autos encontram-se paralisados nesta Secretaria, em virtude do afastamento do eminente JDS Desembargador Fábio Uchoa Pinto de Miranda Montenegro, pelo período de 26/09/2016 a 25/09/2017 e de 26/09/2017 a 25/09/2018 (art. 73, da LOMAN). Certifico, ainda, que os termos do art. 27, § 2º, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, poderão os interessados requerer a redistribuição do feito, mediante requerimento ao Presidente da Vigésima Quinta Câmara Cível / Consumidor.

011. APELAÇÃO 0138700-51.2011.8.19.0038 Assunto: Cobrança de Quantia Indevida / Responsabilidade do Fornecedor / DIREITO DO CONSUMIDOR Origem: NOVA IGUACU 6 VARA CIVEL Ação: 0138700-51.2011.8.19.0038 Protocolo: 3204/2016.00412723 - APELANTE: MAGNO DE MORAES OLIVEIRA ADVOGADO: CARLA FELICIANO DOS SANTOS OAB/RJ-128265 ADVOGADO: CARLOS ALBERTO FELICIANO DOS SANTOS OAB/RJ-080046 APELADO: TELEMAR NORTE LESTE S A ADVOGADO: JACKSON UCHÔA VIANNA OAB/RJ-024697 **Relator: JDS. DES. FABIO UCHOA PINTO DE MIRANDA MONTENEGRO** TEXTO: